



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ipanema

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude de Ipanema RESOLUÇÃO Nº

AV. 7 DE SETEMBRO, 1030 - - CENTRO - 3314-1457

Cumprimento de sentença

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

PROCESSO: 0004310-56.2017.8.13.0312

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 3

NOSSO Nº: 500143-2

REQUERENTE: LEVINDO MANOEL VALENTIM DO PRADO

REQUERIDO(A): QUINTINO RIBEIRO SOARES NETO

PROCESSO ORIGEM: 00043105620178130312

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

QUINTINO RIBEIRO SOARES NETO - RG: 5878033 - CPF: 45843449653

Data de Nascimento: 14/01/1961

MÃE: IVANIA RIBEIRO DE SOUZA

Endereço:

R.IPANEMA, 267 - Fone:

CENTRO - CEP: 36950000 - IPANEMA/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Expeça-se novo mandado de avaliação do imóvel penhorado nos autos (fls. 119-120 em anexo). Despacho Judicial e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito em anexo.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MELITA ORMEZINDA DE ANDRADE REGIÃO: 1 - P. URBANO IPANEMA</p> <p>Verba Indenizatória de R\$ 32,24 já empenhada.</p>	<p>Mandado: 3</p> <p>COM VERBA INDENIZATÓRIA</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
--	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

IPANEMA, 18 de janeiro de 2024.



Escrivã(o) Judicial: ELIANE SOUSA CAMPOS AGUIAR
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Comarca de Ipanema

Processo: **0004310-56.2017.8.13.0312**

Mandado: **3**

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao respeitável Mandado retro, me dirigi na Rua Ipanema, n. 267, Cidade Baixa, nesta cidade e Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, e, sendo ali, nesta data, às 08h00, procedi à **AVALIAÇÃO** determinada, tudo conforme Auto que segue em uma lauda. O referido é verdade. Dou fé. Ipanema, 29 de janeiro de 2024. A Oficiala de Justiça Avaliadora.


MELITA ORMEZINDA DE ANDRADE
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 24.836-9





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Comarca de Ipanema

Processo: **0004310-56.2017.8.13.0312**

Mandado: 3

**AUTO DE AVALIAÇÃO
DE BENS IMÓVEIS**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, na Rua Ipanema, n. 267, Cidade Baixa, nesta cidade e Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, onde fui eu, Oficiala de Justiça Avaliadora infra nomeada, em cumprimento ao respeitável Mandado retro, extraído dos autos cujo número de processo, natureza e partes encontram-se acima epigrafados, e, sendo ali, às 08h00, após cumpridas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** determinada do seguinte **BEM IMÓVEL**: - 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) de um imóvel situado na rua Ipanema, nesta cidade, constante de uma casa de morada, em construção, tendo anexo um cômodo para cozinha, coberto de telhas, medindo a casa 6,00 x 5,00 metros de frente e fundos e a cozinha 4,00 x 5,00 metros de frente e fundos, com seu respectivo lote de terreno urbano medindo mil metros quadrados mais ou menos, confrontando-se por um lado, com Marcelino de Castro, por outro lado, com Antonio Bernardino, sucessores de Angélico Carneiro e pelos fundos, com o rio José Pedro, adquirido de Washington Barbosa Furtado Costa e sua mulher Adriana Coelho Furtado, conforme escritura pública lavrada em 09/08/2005, no livro número 57-E, fls. 186 e verso, pelo Escrevente Substituto do Serviço Notarial do 1º Ofício desta cidade, João Carlos Silva Calháu, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade, no livro 2AK, fls. 11, sob o número 19, na matrícula número 5.547, em 12 de agosto de 2005. Sobre o imóvel acima descrito encontra-se edificado um galpão com 245,48 m² de área construída, em alvenaria de blocos de cimento, coberto por telhas e estrutura metálicas, onde funciona uma lavanderia



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

que possui uma estação de tratamento de água, bem este que **AVALIO** em **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Do que para constar lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Ormezinda de Andrade', written over the typed name.

MELITA ORMEZINDA DE ANDRADE
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJI 24.836-9